



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 146/80

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA DENÚNCIA APRESENTADA PELOS SENHORES HERALDO BARBOSA MUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, E EUGÊNIO RAMPINELLI, VICE-PRESIDENTE, BASEADA NO INCISO III DO ARTIGO 7º DO DECRETO LEI Nº 201 de 27/02/67, E DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 37 E ARTIGO 39 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, E APÓS APROVAÇÃO NA Sessão realizada no dia 27/03/80,

RESOLVE:

- 1º - Nomear uma Comissão Especial, denominada " PROCESSANTE ", composta pelos Vereadores José Domingos Rampinelli, Elizerino Giacomini e Antonio Rocha Mattos, com a finalidade específica de atender o que consta da denúncia apresentada pelos Senhores Heraldo Barbosa Musso, Prefeito Municipal, e Eugênio Rampinelli, Vice-Prefeito, contra o Vereador Valdivio da Penha Lima, por estar o mesmo procedendo de modo incompatível com a dignidade da Câmara e faltando com o decôro na sua conduta pública, infringindo, portanto, o inciso III do artigo 7º do Decreto Lei 201 de 27/02/67, mediante documentos que se encontram nesta Casa.
- 2º - A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
- 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 31 de março de 1980.


LINO ANTONIO PIONA

Presidente da Câmara